DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 24 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS, INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas**, abaixo relacionados, inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD**,** para realizarem a **Perícia Médica**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	EMPREGO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
10634000281	FELIPE ROSENDO DA SILVA	226.***.***-**	BIOLOGISTA	04/05/2026	14H30
10634000332	GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	520.***.***-**	BIOLOGISTA	04/05/2026	15H10
10634000341	HELOISA BELLISONI DE FREITAS	429.***.***-**	BIOLOGISTA	04/05/2026	15H50
10634000408	KALYZA SILVA SEVERINO	375.***.***-**	BIOLOGISTA	05/05/2026	14H30
10634000546	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS	378.***.***-**	BIOLOGISTA	05/05/2026	15H10
10634000818	BRUNA MARIA BILAQUI PITTA	459.***.***-**	ENFERMEIRO	06/05/2026	14H30
10634001280	LUCRECIA GONÇALVES ALVES	293.***.***-**	ENFERMEIRO	06/05/2026	15H10

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

PROTECTA SSO – Segurança e Saúde Ocupacional Rua Dr. Bráulio Gomes, 39 – 19º Andar – República – São Paulo/SP

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetivas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou

Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
  - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos Documentos digitalizados ou "*print*" de tela, para a realização da Perícia Médica.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

- Todos os Relatórios Médicos, Laudos e Exames relacionados à Deficiência e/ou necessidade especial, atualizados com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da perícia, apresentados em formato original, físico ou digital.

DOCUMENTOS QUE NÃO SERÃO ACEITO PARA A PERÍCIA MÉDICA

- Fotografias, 'prints" ou cópias de documentos (de identidade e relacionados à Deficiência e/ou necessidade especial.
- Documentos que não sejam originais emitidos pelo médico assistente responsável pelo acompanhamento (PS, UPA, entre outros).
- Documentos rasurados, danificados ou que comprometam sua autenticidade e integridade.

A não apresentação da documentação conforme os critérios acima poderá inviabilizar a adequada realização da perícia médica.

O **Resultado Provisório da Perícia Médica** será divulgado nos *sites* do **IMAIS** e da **FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, na data prevista de 15 de maio de 2026;**

O candidato que não tiver a sua deficiência confirmada poderá interpor recursos, através do *site* do **IMAIS**, no período previsto de **18 a 20 de maio de 2026**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da Perícia Médica para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD, contidos no **Edital nº 01/2026**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização Perícia Médica** para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD.